CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4973 ***, DE*** 23 ***DE*** Fevereiro ***DE 2022.***

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais), para pagamento da folha do mês de fevereiro de 2022 e encargos e obrigações patronais das folhas de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2022, da pasta da Educação.

Art. 2º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes de anulação de saldos disponíveis nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 **DE** fevereiro **DE 2022.**

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br